



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.269/92 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Pirassununga autorizada a cobrir despesas dos funerais do Sr. EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º)- Para fazer face a estas despesas, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor acima consignado.

Parágrafo Único - O ato de abertura indicará os recursos, obedecidas as normas da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de março de 1.992.

- ADEMIR RIVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -
Assistente de Administração